



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 9/2018-00081

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Tucumã, faz-se necessário a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	BOLA CAMPO TERMOTEC oficial, material em poliuretano com doze gomos, com o peso aproximado de 400 gramas, pressão de 9 a 10 libras, e circunferencia de 68 a 70 cm.	45.00	UNIDADE	141,950	6.387,75
00002	BOLA CAMPO COSTURADA oficial, material em poliuretano com trinta e dois gomos, com o peso aproximado de 410 - 450 gramas e circunferencia de 68 a 70 cm.	35.00	UNIDADE	101,950	3.568,25
00003	Bola de futebol campo Nº4 oficial, em microfibra, com peso aproximado de 400 gramas e circunferência de 64 a 66cm.	12.00	UNIDADE	88,950	1.067,40
00004	BOLA SOCIETY TERMOTEC Em PVC com a tecnologia Termotec (nenhum ponto de costura, o que ocasiona em 0% de absorção de água, maior precisão, menor deformação e maior durabilidade da bola) com o peso aproximado de 420 gramas, pressão de 5 a 6 libras, e circunferencia de 68 a 69 cm.	70.00	UNIDADE	142,950	10.006,50
00005	BOLA SOCIETY COSTURADA oficial, em PVC costurada a mão com 32 gomos, miolo removível, com peso aproximado de 420 - 450 grmas e circunferência de 68 - 69 cm.	50.00	UNIDADE	96,950	4.847,50
00006	BOLA FUTSAL TERMOTEC Material: Em PU (poliuretano). Circunferência: 59 cm. Pressão: 8 - 9 LBS. Peso Aproximado: 360 g. Tecnologia Termotec (sem nenhum				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	ponto de costura, o que ocasiona 0% de absorção de água, maior precisão e menor deformação e maior durabilidade da bola). Com 8 gomos.		
	132.00 UNIDADE	141,950	18.737,40
00007	BOLA FUTSAL COSTURADA oficial, material em poliuretano, miolo substituível e lubrificado, com peso aproximado de 420 gramas, pressão de 8 - 9 libras e circunferência de 60 cm.		
	137.00 UNIDADE	96,950	13.282,15
00008	BOLA DE VOLEIBOL 3500		
	50.00 UNIDADE	101,450	5.072,50
00009	BOLA VOLEI 3600 Material: Em PVC costurada com 18 gomos, circunferência de 67 cm, pressão de 4 - 5 libras e peso Aproximado de 300 gramas.		
	50.00 UNIDADE	86,950	4.347,50
00010	Bola de Voley 4500VL		
	57.00 UNIDADE	137,950	7.863,15
00011	BOLA VOLEI 5500 Material em PU, com 18 gomos, circunferência de 66 cm, pressão de 4 a 5 lbs e peso aproximado de 280 g.		
	27.00 UNIDADE	188,950	5.101,65
00012	Bola De Voley 6.0		
	40.00 UNIDADE	279,950	11.198,00
00013	Bola De Voley 7.0		
	27.00 UNIDADE	294,950	7.963,65
00014	BOLA VOLEI FUN Material em PVC, circunferencia de 66 cm e pressão 4 - 5 libras.		
	50.00 UNIDADE	81,950	4.097,50
00015	BOLA VOLEI BEACH Material em microfibra, com 12 gomos, circunferência de 68 cm, pressão de 3 a 4 lbs e peso aproximado de 260 grmas.		
	12.00 UNIDADE	259,950	3.119,40
00016	BOLA DE BASQUETE		
	57.00 UNIDADE	104,450	5.953,65
00017	BOLA DE HANDBOL H1		
	45.00 UNIDADE	121,950	5.487,75
00018	BOLA DE HANDBOL H2		
	45.00 UNIDADE	130,950	5.892,75
00019	BOLA HANDEBOL H3 Material em PVC, circunferência de 59 cm, pressão de 6 lbs e peso aproximado de 440 gramas.		
	45.00 UNIDADE	146,450	6.590,25
00020	BOLA HANDEBOL SUECIA HL1 Material em PU Ultra Grip, cicurferencia de 49 - 51 cm e peso aproximado de 230 a 270 gramas.		
	11.00 UNIDADE	212,450	2.336,95
00021	BOLA HANDEBOL SUECIA HL2 Material em PU Ultra Grip, cicurferencia de 54 - 56 cm e peso aproximado de 325 a 400 gramas.		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00022	11.00 UNIDADE	248,950	2.738,45
	BOLA HANDEBOL SUECIA HL3		
	Material em PU Ultra Grip, circunferência de 58 - 60 cm e peso aproximado de 425 - 475 gramas.		
00023	11.00 UNIDADE	276,450	3.040,95
	Bola de Borracha Queimada		
00024	72.00 UNIDADE	28,950	2.084,40
	BOLA PING PONG		
	PING PONG VOLLO 40 OU SIMILAR		
00025	27.00 UNIDADE	3,950	106,65
	REDE DE FUTSAL FIO 4		
	PPS OU SIMILAR		
00026	28.00 PAR	184,950	5.178,60
	REDE DE FUTSAL FIO 2		
	Composição fio 2,0 de Nylon de alta resistência, malha 12 tamanho:(LxA) 3,0 x 2,10; Lateral: superior 0,50 - inferior 1,20 m.		
00027	18.00 PAR	101,950	1.835,10
	REDE DE VOLEI FIO 2 FAIXA 2 SINTETICO		
	confeccionada em polietileno de alta resistência em fio 2,0 trançado, com altura 1,0 metro, malha 10,0 cm e com 9,50 metros de comprimento, faixa de couro sintético.		
00028	38.00 PAR	70,950	2.696,10
	REDE DE VOLEI FIO 2 FAIXA 4 SINTETICO		
	confeccionada em polietileno de alta resistência em fio 2,0 trançado, com altura 1,0 metro, malha 10,0 cm e com 9,50 metros de comprimento, faixa de couro sintético.		
00029	38.00 PAR	81,450	3.095,10
	REDE DE VOLEI FIO 2 FAIXA 4 ALGODAO		
	Rede de Volei 4 Faixas - Nylon, Confeccionada com fio 2 de Polietileno, malha 10, com 4 faixas de algodão		
00030	28.00 PAR	172,450	4.828,60
	REDE DE VOLEI FIO 2 FAIXA 2 ALGODAO		
	Rede de Volei 2 Faixas confeccionada com fio 2 de Polietileno (Nylon) malha 10, com 2 faixas de algodão		
00031	28.00 UNIDADE	176,450	4.940,60
	REDE DE PROTEÇÃO FIO 2		
	MALHA SALÃO (12 x 12cm)		
	FIO 2 DE POLIETILENO (NYLON)		
00032	325.00 METRO	6,550	2.128,75
	APITO FOX 40 DEDAL		
00033	12.00 UNIDADE	51,950	623,40
	APITO FOX 40 MINI DEDAL		
00034	12.00 UNIDADE	90,950	1.091,40
	APITO FOX PEARL DEDAL		
00035	12.00 UNIDADE	50,950	611,40
	CARTAO PARA ARBRITOS		
00036	53.00 UNIDADE	11,950	633,35
	BANDEIRINHAS P/ ÁRBITROS		
	BANDEIRINHAS P/ ÁRBITROS EM NYLON ZONA LIVRE OU SIMILAR		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00037	10.00 PAR CRONOMETROS VL 1809 DIGITAL HORA/DATA ZONA LIVRE OU SIMILAR	112,450	1.124,50
00038	27.00 UNIDADE BOMBAS ENCHER BOLA BOMBAS ENCHER BOLA DUPLA AÇÃO POKER OU SIMILAR	39,950	1.078,65
00039	43.00 UNIDADE ANTENA P/ REDE VOLEY ANTENA P/ REDE VOLEY EM PVC ZONA LIVRE OU SIMILAR	35,950	1.545,85
00040	10.00 UNIDADE LUVA GOLEIRO FIRMENESS SEMI PROFICIONAL PALMA EM LATEX POKER OU SIMILAR	99,950	999,50
00041	28.00 PAR DOMINO OSSO 767 DOMINO OSSO 767 28 PEÇAS BRULEX OU SIMILAR	117,950	3.302,60
00042	95.00 JOGO DAMAS EM MADEIRA TABULEIRO PRA DAMA EM MADEIRA 40X40	27,950	2.655,25
00043	70.00 UNIDADE TABULEIRO P/ XADREZ TABULEIRO P/ XADREZ EM MADEIRA XALINGO OU SIMILAR	107,450	7.521,50
00044	65.00 UNIDADE BARALHO BRALHO COPAG OU SIMILAR	107,450	6.984,25
00045	65.00 JOGO FITA MARCAÇÃO DE QUADRA FITA MARCAÇÃO DE QUADRA EM NYLON PPS OU SIMILAR	18,950	1.231,75
00046	17.00 KIT TROFEU 1,40 tipo piazza ou similiar	96,450	1.639,65
00047	10.00 UNIDADE TROFÉU 1,20 tipo piazza ou similar	835,000	8.350,00
00048	10.00 UNIDADE TROFEU 1,10 tipo piazza ou similiar	710,000	7.100,00
00049	10.00 UNIDADE TROFÉU 0,90 tipo piazza ou similar	684,950	6.849,50
00050	39.00 UNIDADE TROFÉU 0,70 tipo piazza ou similar	414,950	16.183,05
00051	39.00 UNIDADE TROFEU 0,55 tipo piazza ou similiar	264,950	10.333,05
00052	39.00 UNIDADE TROFEU 0,45 tipo piazza ou similiar	159,450	6.218,55
00053	39.00 UNIDADE TROFEU 0,35	104,450	4.073,55

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	tipo piazza ou similiar			
	39.00 UNIDADE	79,950	3.118,05	
00054	TROFÉU 0,30			
	tipo piazza ou similar			
	39.00 UNIDADE	63,950	2.494,05	
00055	MEDALHA 60MM			
	Medalhas de bronze, prata e douradas de diversas modelações			
	320.00 UNIDADE	7,950	2.544,00	
00056	MEDALHA 40 MM			
	Medalhas de bronze, prata e douradas de diversas modelações			
	320.00 UNIDADE	5,850	1.872,00	
00057	MEDALHA 35 MM			
	Medalhas de bronze, prata e douradas de diversas modelações			
	320.00 UNIDADE	4,050	1.296,00	
00058	Redes de Futebol de Campo Fio 6			
	FIO 6 MALHA 10 PPS OU SIMILAR			
	8.00 PAR	484,950	3.879,60	
00059	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 4			
	Fio 4,0 de Polipropileno de alta resistência, malha 15;			
	13.00 PAR	354,950	4.614,35	
00060	REDE FUTEBOL SOCIETY FIO 4			
	Fio 4 de Polipropileno, malha 14;			
	32.00 PAR	242,450	7.758,40	
00061	REDE FUTEBOL SOCIETY FIO 2			
	Fio 2 de Nylon, malha 14;			
	32.00 PAR	174,450	5.582,40	
00062	PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO DE MESA			
	Confeccionado em pvc rígido.			
	2.00 UNIDADE	259,950	519,90	
00063	PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO DE FUTEBOL			
	2.00 UNIDADE	590,000	1.180,00	
00064	MESA PING PONG			
	MESA PING PONG DOBRAVEL EM MDF 2, 74X1,52X0,76 SPEEDO OU SIMILAR			
	5.00 UNIDADE	740,000	3.700,00	
00065	REDE PARA MESA DE TENIS			
	REDE P/ MESA TENIS ZONA LIVRE OU SIMILAR			
	5.00 UNIDADE	8,950	44,75	
00066	RAQUETE DE TENIS DE MESA			
	raquete de madeira laminada, borracha sentética com espessura de 1,5mm de cabo curto aprovado pela ITTF.			
	20.00 UNIDADE	41,450	829,00	
VALOR TOTAL R\$			295.178,20	



- 1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.
- 1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.
- 1.4. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.0. JUSTIFICATIVA.

- 2.1. 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã. para manutenção das atividades da secretaria municipal de Educação, escolas e creches municipais.
- 2.2. A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referência, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã.
- 2.3. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

- 3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.
- 3.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.
- 3.3. O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
 - 3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.
 - 3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.
- 3.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.
- 3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- 3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.



3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.10. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.

4.3. Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2018 Atividade 1717.123610004.2.093 Manut. Ensino Fundamental-Adm.40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1010.121220002.2.038 Manu. Secretaria Mun. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1010.123610004.2.043 Manut.do QSE-Salário Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 295.178,20;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de



planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

TUCUMÃ - PA, 16 de Outubro de 2018

AGUINALDO DIAS DA SILVA
Secretário Mul. de Educação